



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos artigos nº 75, II e 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 27/02/2025
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 05/03/2025, ÀS 08:30 HORAS
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	DIA 05/03/2025, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para “**Contratação de Artista para confecção de quadro, contendo o retrato do Presidente do Biênio 2025/2026, Sr. Gilmar Luis Pollum, o qual será exposto na galeria dos presidentes, localizada em frente ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos”.

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação





orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Pessoa Física:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2025	
973	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa física
150070000100	Recursos Ordinários

Pessoa Jurídica:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2025	
975	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2010	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
150070000100	Recursos Ordinários

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Objeto destinado **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ALÉM DE PESSOA FÍSICA.**

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO N° 28 DE 28 DE MARÇO DE 2024. Poderão participar da presente dispensa eletrônica as **empresas ou pessoas físicas** que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br





4. VALOR ESTIMADO

4.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**;

4.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

4.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venha, a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto;

4.4 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara de Vereadores, <https://www.saobentodosul.sc.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-dispensas-ano-2025>, Portal da Transparência, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o enquadramento na condição de pessoa física, com o cumprimento do disposto no inciso I do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;





- IV - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- V - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- VI - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VII - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/03/2025 às 08:30hs.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso;
- 6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.

Para pessoa jurídica:

- 7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.1.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 7.1.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.





7.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

7.1.7 Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

7.1.8 Anexo I deste Edital - Modelo de Proposta, podendo em caso de o valor ser utilizado da Cesta de preços, considerar o orçamento previamente enviado.

Para pessoa física:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

7.2.2 Cédula de identidade (RG), ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins identificação em todo o território nacional;

7.2.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao;

7.2.5 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS/CNEP.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor valor por ITEM, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 06 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de





classificação.

8.5 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.6 Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.7 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.13 Sendo apresentadas propostas iguais, será considerada a proposta apresentada de forma eletrônica.

8.14 Caso o processo por meio eletrônico reste fracassado ou deserto, será utilizada a Cesta de Preços, ocorrendo algum empate nessa fase a disputa será efetuada por sorteio, mediante a convocação dos licitantes e sob a presença de testemunhas que assinarão a ata de sorteio.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante





apresentação de Nota Fiscal e conforme ordem cronológica de pagamentos.

9.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A entrega ocorrerá de forma única, até dia 26/03/2025, podendo ocorrer prorrogação com anuência da administração pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2025.





ANEXO I ORÇAMENTO

Nome da Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	CNPJ:
E-mail:	

Solicitamos cotação de preço para o confecção do item abaixo discriminado

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

Item	Descrição	Marca	Qtde	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Contratação de artista/desenhista para confecção do quadro do presidente da 20ª legislatura 2025-2026 da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul/SC, utilizando a técnica grafite sobre papel, em folha A3, 140G/m², em observância aos demais quadros da galeria dos presidentes do legislativo		01	R\$	R\$
				Total:	R\$

Prazo de Entrega: a ser definido

Orçamento válido por: 06 (seis) meses

FAVOR INCLUIR NO PREÇO TOTAL O FRETE (C.I.F) e IPI

O pagamento é realizado até o 5º dia útil após a entrega do material, favor encaminhar esta cotação para o e-mail: adilson@saobentodosul.sc.leg.br ou compras01@saobentodosul.sc.leg.br

Orçamentista: _____.

Data do Orçamento:

_ / _ / _





ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Artista para confecção de quadro, contendo o retrato do Presidente do Biênio 2025/2026, sr. Gilmar Luis Pollum, o qual será exposto na galeria dos presidentes, localizada em frente ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ENTREGUES

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda acima exposta, a qual será instruída com base nas seguintes informações:

Item	Descrição	Qtde.	Valor ref.
01	Contratação de artista/desenhista para confecção do quadro do presidente da 20ª legislatura 2025-2026 da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul/SC, utilizando a técnica grafite sobre papel, em folha A3, 140G/m², em observância aos demais quadros da galeria dos presidentes do legislativo	1,00	R\$ 550,00

2.1. Natureza do objeto:

Comum () Especial ()

2.2. Código CNAE: – 9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a contratação se faz necessária em razão da continuidade da exposição





dos Presidentes do Legislativo Municipal de São Bento do Sul, fato este, de conhecimento público de toda a comunidade há anos;

Considerando as contratações anteriores, chegou-se aos nomes dos artistas que fizeram os quadros das duas últimas presidências desta casa de leis;

Através de pesquisa de contratações semelhantes, chegou-se a um estúdio de fotografia que também nos retornou o orçamento;

Considerando os contatos realizados e as solicitações de orçamento enviadas, foi confeccionada a pesquisa de preços;

Considerando que a presente demanda apresenta baixo custo, respeitando os limites previstos através dos arts. 75, II, e 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Coadunado com os princípios basilares do Direito Administrativo, especialmente, os princípios da transparência e isonomia;

Justifica-se a presente contratação, haja vista que é de grande importância a manutenção de um espaço destinado a preservar a história do legislativo municipal de São Bento do Sul.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, no Documento de Formalização de Demanda e no Aviso de Licitação e seus anexos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

5.1 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto obedecerá:





Prazo de execução: o presente objeto, por ter natureza artística, terá o prazo de até 20 dias para entrega, conforme acordado entre as partes.

A entrega deverá ser no endereço da Câmara Municipal de São Bento do Sul, localizada no seguinte endereço: Rua Vigando Kock, 69 – Centro – São Bento do Sul/SC, CEP: 89280-367, em dias úteis, das 08 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 hs.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/22.

7.1. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.3. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.





8. DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

9.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas na Resolução Nº 28/2024, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, conforme documento de formalização de pesquisa de preço anexo ao processo, sendo o servidor responsável Adilson Maia.

9.2 Foram identificados os valores de mercado através de pesquisa de preço mediante a utilização das seguintes fontes e justificativas:

9.3 Pesquisa de preços realizada mediante solicitação formal de cotação junto aos fornecedores cujo ramo de atuação é compatível com o objeto pesquisado.

9.4 Conforme o Art. 6º, foi utilizado menor preço para obtenção dos valores de referência do processo a ser realizado por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Inciso II e 95, §2º, da Lei /Federal nº 14.133/2021.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 dias úteis e conforme ordem cronológica de pagamentos, contados do recebimento do objeto contratado, nas quantidades e especificações constantes na nota de empenho e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTACAO ORCAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos





específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Vereadores.

Pessoa Física

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2025	
973	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa física
150070000100	Recursos Ordinários

Pessoa Jurídica:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2025	
975	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2010	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
150070000100	Recursos Ordinários

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será permitida a subcontratação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e

13.1.6 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.1. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

13.1.2. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

13.1.3. O órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

14.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.1.2 Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

14.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes do cumprimento da presente contratação;

14.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente aquisição;

14.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os





artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

14.1.7 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

14.1.8 Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

15. DA GARANTIDA DA PROPOSTA

() SIM (X) NÃO

15.1 Não haverá garantia de proposta.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

17. FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço – por item.

17.2 As propostas e as documentações exigidas no edital serão recebidas até o dia 05/03/2025 através do seguinte endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br

17.3 No dia 05/03/2025 o fornecedor que tiver o menor preço – por item, será selecionado por meio de realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

20. DA VISITA TÉCNICA

20.1 Não haverá exigência de visita técnica.

21. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





21.1 Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 25/02/2025.

Adilson Maia
Assist. de Compras e Licitações
Resp. pela elab. do Termo de Referência

Jocemari Telma Teixeira
Diretora de Gestão de Materiais e Patrimônio
Câmara de Vereadores de São Bento do Sul





EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2025

Gilmar Luis Pollum

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p498b88bf6e779>.

